



## ERRATA DA DECISÃO INSTAURADORA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2022

## ONDE SE LÊ:

“DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado “Conjunto Avelino”.”

## LEIA-SE:

“DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado “Conjunto Avelino - Quadras 02, 03, 04 e 05” delimitado pela poligonal georreferenciada descrita no memorial descritivo que segue:

Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do vértice V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'21,427"S, Longitude 48°13'53,601"W e Altitude 151,73m referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9.410.985,638m e E=806.857,222m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 22 Sul com Meridiano Central localizado na longitude 51°W; deste, segue-se até o vértice V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'21,638"S, Longitude 48°13'53,475"W e Altitude 152,21m (N=9.410.979,162m, E=806.861,061m), localizado à distância reta de 7,53m; deste, segue-se até o vértice V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,323"S, Longitude 48°13'53,076"W e Altitude 152,76m (N=9.410.958,025m, E=806.873,266m), localizado à distância reta de 24,41m; deste, segue-se até o vértice V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,759"S, Longitude 48°13'52,827"W e Altitude 153,49m (N=9.410.944,604m, E=806.880,882m), localizado à distância reta de 15,43m; deste, segue-se até o vértice V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,619"S, Longitude 48°13'52,401"W e Altitude 154,43m (N=9.410.948,853m, E=806.894,027m), localizado à distância reta de 13,82m; deste, segue-se até o vértice V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,568"S, Longitude 48°13'51,756"W e Altitude 154,93m (N=9.410.950,322m, E=806.913,898m), localizado à distância reta de 19,92m; deste, segue-se até o vértice V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,558"S, Longitude 48°13'51,423"W e Altitude 155,10m (N=9.410.950,596m, E=806.924,163m), localizado à distância reta de 10,27m; deste, segue-se até o vértice V8, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,544"S, Longitude 48°13'51,061"W e Altitude 154,99m (N=9.410.950,967m, E=806.935,341m), localizado à distância reta de 11,18m; deste, segue-se até o vértice V9, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,536"S, Longitude 48°13'50,785"W e Altitude 154,75m (N=9.410.951,167m, E=806.943,834m), localizado à distância reta de 8,50m; deste, segue-se até o vértice V10, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,528"S, Longitude 48°13'50,455"W e Altitude 154,62m (N=9.410.951,379m, E=806.954,013m), localizado à distância reta de 10,18m; deste, segue-se até o vértice V11, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,511"S, Longitude 48°13'50,087"W e Altitude 154,68m (N=9.410.951,837m, E=806.965,347m), localizado à distância reta de 11,34m; deste, segue-se até o vértice V12, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,494"S, Longitude 48°13'49,811"W e Altitude 154,73m (N=9.410.952,313m, E=806.973,854m), localizado à distância reta de 8,52m; deste, segue-se até o vértice V13, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,480"S, Longitude 48°13'49,473"W e Altitude 154,98m (N=9.410.952,705m, E=806.984,263m), localizado à distância reta de 10,42m; deste, segue-se até o vértice V14, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,461"S, Longitude 48°13'49,153"W e Altitude 154,97m (N=9.410.953,239m, E=806.994,130m), localizado à distância reta de 9,88m; deste, segue-se até o vértice V15, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,446"S, Longitude 48°13'48,811"W e Altitude 155,26m (N=9.410.953,669m, E=807.004,677m), localizado à distância reta de 10,56m; deste, segue-se até o vértice V16, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,435"S, Longitude 48°13'48,513"W e Altitude 155,45m (N=9.410.953,964m, E=807.013,842m), localizado à distância reta de 9,17m; deste, segue-se até o vértice V17, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,421"S, Longitude 48°13'48,182"W e Altitude 155,78m (N=9.410.954,346m, E=807.024,043m), localizado à distância reta de 10,21m; deste, segue-se até o vértice V18, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,405"S, Longitude 48°13'47,862"W e Altitude 156,09m (N=9.410.954,782m, E=807.033,928m), localizado à distância reta de 9,90m; deste, segue-se até o vértice V19, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,392"S, Longitude 48°13'47,539"W e Altitude 156,58m (N=9.410.955,146m, E=807.043,875m), localizado à distância reta de 9,95m; deste, segue-se até o vértice V20, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,376"S, Longitude 48°13'47,213"W e Altitude 157,10m (N=9.410.955,587m, E=807.053,933m), localizado à distância reta de 10,07m; deste, segue-se até o vértice V21, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,384"S, Longitude 48°13'46,891"W e Altitude 157,71m (N=9.410.955,306m, E=807.063,845m), localizado à distância reta de 9,92m; deste, segue-se até o vértice V22, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,372"S, Longitude 48°13'46,561"W e Altitude 158,75m (N=9.410.955,622m, E=807.074,004m), localizado à distância reta de 10,16m; deste, segue-se até o vértice V23, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,355"S, Longitude 48°13'46,244"W e Altitude 159,47m (N=9.410.956,092m, E=807.083,781m), localizado à distância reta de 9,79m; deste, segue-se até o vértice V24, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'22,337"S, Longitude 48°13'45,799"W e Altitude 161,36m (N=9.410.956,601m, E=807.097,490m), localizado à distância reta de 13,72m; deste, segue-se até o vértice V25, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'23,500"S, Longitude 48°13'45,888"W e Altitude 162,80m (N=9.410.920,846m, E=807.094,596m), localizado à distância reta de 35,87m; deste, segue-se até o vértice V26, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'23,979"S, Longitude 48°13'45,928"W e Altitude 163,05m (N=9.410.906,129m, E=807.093,295m), localizado à distância reta de 14,77m; deste, segue-se até o vértice V27, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'24,332"S, Longitude 48°13'45,957"W e Altitude 163,10m (N=9.410.895,307m, E=807.092,338m), localizado à distância reta de 10,86m; deste, segue-se até o vértice V28, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'24,656"S, Longitude 48°13'45,971"W e Altitude 163,85m (N=9.410.885,339m, E=807.091,862m), localizado à distância reta de 9,98m; deste, segue-se até o vértice V29, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'24,999"S, Longitude 48°13'45,991"W e Altitude 164,53m (N=9.410.874,783m, E=807.091,219m), localizado à distância reta de 10,58m; deste, segue-se até o vértice V30, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'25,456"S, Longitude 48°13'45,970"W e Altitude 165,08m (N=9.410.860,729m, E=807.091,800m), localizado à distância reta de 14,07m; deste, segue-se até o vértice V31, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'25,804"S, Longitude 48°13'45,991"W e Altitude 165,69m (N=9.410.850,052m, E=807.091,097m), localizado à distância reta de 10,70m; deste, segue-se até o vértice V32, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'26,114"S, Longitude 48°13'46,019"W e Altitude 165,75m (N=9.410.840,530m, E=807.090,205m), localizado à distância reta de 9,56m; deste, segue-se até o vértice V33, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'26,514"S, Longitude 48°13'46,042"W e Altitude 166,23m



(N=9.410.828,222m, E=807.089,430m), localizado à distância reta de 12,33m; deste, segue-se até o vértice V34, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'26,987"S, Longitude 48°13'46,074"W e Altitude 166,94m (N=9.410.813,686m, E=807.088,389m), localizado à distância reta de 14,57m; deste, segue-se até o vértice V35, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'27,484"S, Longitude 48°13'46,107"W e Altitude 167,95m (N=9.410.798,410m, E=807.087,296m), localizado à distância reta de 15,32m; deste, segue-se até o vértice V36, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'27,977"S, Longitude 48°13'46,269"W e Altitude 168,37m (N=9.410.783,271m, E=807.082,229m), localizado à distância reta de 15,96m; deste, segue-se até o vértice V37, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'28,353"S, Longitude 48°13'46,294"W e Altitude 168,58m (N=9.410.771,718m, E=807.081,409m), localizado à distância reta de 11,58m; deste, segue-se até o vértice V38, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'28,937"S, Longitude 48°13'46,433"W e Altitude 168,79m (N=9.410.753,798m, E=807.077,042m), localizado à distância reta de 18,44m; deste, segue-se até o vértice V39, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'29,270"S, Longitude 48°13'46,512"W e Altitude 168,02m (N=9.410.743,581m, E=807.074,553m), localizado à distância reta de 10,52m; deste, segue-se até o vértice V40, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'29,594"S, Longitude 48°13'46,511"W e Altitude 168,06m (N=9.410.733,595m, E=807.074,564m), localizado à distância reta de 9,99m; deste, segue-se até o vértice V41, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'29,906"S, Longitude 48°13'46,591"W e Altitude 167,50m (N=9.410.724,027m, E=807.072,036m), localizado à distância reta de 9,90m; deste, segue-se até o vértice V42, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'30,550"S, Longitude 48°13'46,781"W e Altitude 166,76m (N=9.410.704,264m, E=807.066,092m), localizado à distância reta de 20,64m; deste, segue-se até o vértice V43, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'31,150"S, Longitude 48°13'46,939"W e Altitude 167,33m (N=9.410.685,841m, E=807.061,154m), localizado à distância reta de 19,07m; deste, segue-se até o vértice V44, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'31,094"S, Longitude 48°13'49,016"W e Altitude 160,01m (N=9.410.687,833m, E=806.997,165m), localizado à distância reta de 64,02m; deste, segue-se até o vértice V45, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'30,599"S, Longitude 48°13'49,181"W e Altitude 159,64m (N=9.410.703,089m, E=806.992,159m), localizado à distância reta de 16,06m; deste, segue-se até o vértice V46, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'30,050"S, Longitude 48°13'49,362"W e Altitude 158,56m (N=9.410.719,977m, E=806.986,654m), localizado à distância reta de 17,76m; deste, segue-se até o vértice V47, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'29,677"S, Longitude 48°13'49,486"W e Altitude 158,18m (N=9.410.731,473m, E=806.982,879m), localizado à distância reta de 12,10m; deste, segue-se até o vértice V48, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'29,368"S, Longitude 48°13'49,588"W e Altitude 157,85m (N=9.410.740,974m, E=806.979,760m), localizado à distância reta de 10,00m; deste, segue-se até o vértice V49, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'27,965"S, Longitude 48°13'50,094"W e Altitude 156,64m (N=9.410.784,182m, E=806.964,385m), localizado à distância reta de 45,86m; deste, segue-se até o vértice V50, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'26,008"S, Longitude 48°13'51,088"W e Altitude 154,29m (N=9.410.844,479m, E=806.934,028m), localizado à distância reta de 67,51m; deste, segue-se até o vértice V51, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'27,414"S, Longitude 48°13'53,678"W e Altitude 152,63m (N=9.410.801,607m, E=806.854,024m), localizado à distância reta de 90,77m; deste, segue-se até o vértice V52, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'26,940"S, Longitude 48°13'55,052"W e Altitude 151,53m (N=9.410.816,376m, E=806.811,734m), localizado à distância reta de 44,79m; deste, segue-se até o vértice V53, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'26,200"S, Longitude 48°13'55,660"W e Altitude 151,14m (N=9.410.839,197m, E=806.793,107m), localizado à distância reta de 29,46m; deste, segue-se até o vértice V54, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'24,429"S, Longitude 48°13'57,159"W e Altitude 147,04m (N=9.410.893,848m, E=806.747,184m), localizado à distância reta de 71,38m; deste, segue-se até o vértice V55, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'23,563"S, Longitude 48°13'54,470"W e Altitude 150,20m (N=9.410.920,096m, E=806.830,140m), localizado à distância reta de 87,01m; deste, segue-se até o vértice V56, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'23,421"S, Longitude 48°13'54,502"W e Altitude 150,06m (N=9.410.924,467m, E=806.829,182m), localizado à distância reta de 4,48m; deste, segue-se até o vértice V57, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'21,994"S, Longitude 48°13'54,908"W e Altitude 149,91m (N=9.410.968,399m, E=806.816,853m), localizado à distância reta de 45,63m; deste, segue-se até o vértice V58, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'21,770"S, Longitude 48°13'54,951"W e Altitude 150,01m (N=9.410.975,280m, E=806.815,566m), localizado à distância reta de 7,00m; deste, segue-se até o vértice V59, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'21,689"S, Longitude 48°13'54,511"W e Altitude 150,31m (N=9.410.977,712m, E=806.829,133m), localizado à distância reta de 13,78m; deste, segue-se até o vértice V60, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'21,623"S, Longitude 48°13'54,251"W e Altitude 150,19m (N=9.410.979,729m, E=806.837,158m), localizado à distância reta de 8,27m; deste, segue-se até o vértice V61, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 5°19'21,465"S, Longitude 48°13'53,832"W e Altitude 151,19m (N=9.410.984,503m, E=806.850,104m), localizado à distância reta de 13,80m; deste, segue-se até o vértice inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 7,21m."

#### ONDE SE LÊ:

"Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei 13.465/2017 e considerando o Parecer Social Nº 002/2022 (em anexo), que atesta a predominância da população de baixa renda no Bairro Conjunto Avelino (que traça o perfil socioeconômico da população localizada no Bairro Conjunto Avelino), fica declarada a modalidade de Reurb de interesse social - Reurb-S, no núcleo urbano informal Conjunto Avelino, situado neste município."

#### LEIA-SE:

"Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei 13.465/2017 e considerando o Parecer Social Nº 002/2022 (em anexo), que atesta a predominância da população de baixa renda no núcleo urbano "Conjunto Avelino - Quadras 02, 03, 04 e 05" (que traça o perfil socioeconômico da população localizada no núcleo urbano "Conjunto Avelino - Quadras 02, 03, 04 e 05"), fica declarada a modalidade de Reurb de interesse social - Reurb-S, no núcleo urbano informal Conjunto Avelino - Quadras 02, 03, 04 e 05, situado neste município."

Buriti do Tocantins, 08 de maio de 2023.

Rafaela Pimenta Fulanetti Borguetti Presidente da Comissão de Regularização Fundiária